



Ofício nº.099 /SAdm/2017

Sorriso - MT, 07 de Março de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor

FÁBIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: Projeto Redução de Trotes

Senhor Presidente,

1. Ao tempo que vos cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o "Projeto de Redução de Trotes em Sorriso - MT" elaborado por esta Companhia para ser implementado no âmbito municipal.
2. Desde já agradeço a atenção e estamos à disposição.

Respeitosamente,


WEBER DIONÍSIO BATISTA JÚNIOR –CAP QOBM
Comandante da 10ª CIBM /CRIII/DOp./CBM-MT

VIRTUTE

PLUSQUAM

PROJETO DE REDUÇÃO DE TROTES EM SORRISO-MT

1. OBJETIVO

Realizar campanha de conscientização e orientação sobre as consequências a quem passa trote e buscar a redução do quantitativo de trotes recebidos atualmente pela 10ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar (10ªCIBM) e demais órgão de segurança do município.

2. JUSTIFICATIVA

Os trotes nos serviços de emergência costumam ser de grande frequência, devido ao fato de as chamadas serem gratuitas. Atualmente a 10ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar chega a ter até 30 ligações diárias como índices de trotes do total de chamadas, o que dificulta imensamente a identificação dos atendimentos realmente necessários.

Essa conduta reprovável traz duplo prejuízo à sociedade. Por um lado, mobilizam-se desnecessariamente recursos que têm alto custo para a sociedade. Por outro lado, uma emergência real deixa de ser atendida, colocando, assim, patrimônios e vidas em risco.

3. PARCEIROS ENVOLVIDOS

- Câmara Municipal de Sorriso;
- Prefeitura de Sorriso;
- Ministério Público;
- Fórum da Comarca de Sorriso;
- Promotoria de Justiça;
- Polícia Militar;
- Polícia Civil.

4. AÇÕES PROMOVIDAS PELA 10ªCIBM

Além de realizar a campanha com objetivo educativo as guarnições de serviço operacional estão anotando a quantidade, os números (quando possível) e os horários em que estão acontecendo os trotes recebidos pela 10ª CIBM. Após essa coleta procederemos com a confecção de um boletim de ocorrência para que se torne um processo, seja encaminhado ao Ministério Público e, posteriormente, ao Poder Judiciário. Em caso de comprovação do crime os envolvidos no fato deverão, se possível, serem punidos com medidas alternativas como a prestação de serviços no quartel da 10ª CIBM.